



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Documento: Projeto de Lei 43, 167/2021/LEG

Procedência: Marcelo Lemos

Relator: José Carlos Barbosa Zaccaro

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de lei, de preposição do **Vereador, Marcelo Lemos**, que “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação e tecnologia e a inovação.”

De acordo com o art. 67 da lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Analizando o tema entende-se que o interfere na estrutura administrativa do Executivo Municipal pois, sugiro que o tema seja enviado ao Poder Executivo por meio de Indicação de Projeto de Lei.

Também acompanhamos o parecer do IGAM, em anexo sob o nº 11.602/211 de 13 de maio de 2021.

Ante ao exposto, após análise, constamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, foram cumpridas, e, sendo assim somos de **PARECER CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2021.

*Aprovado o Parecer
Em 17/09/2021
Presidente da Comissão*

José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista

**VOTO:
DE ACORDO:**

[Signature]